



CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA: Processo CRO-PE nº 0015/2025

OBJETO: Credenciamento de emissoras de rádio FM, legalmente constituídas e autorizadas pela ANATEL, com abrangência em toda Região Metropolitana de Recife (RMR), para veiculação de spots institucionais de 30 segundos.

ASSUNTO: Certidão de Inexigibilidade de Licitação

C E R T I D ã O

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, por nomeação legal e na forma da Lei,

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo CRO-PE nº 015/2025, encontrou respaldo no inciso IV do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando a competição é inviável.

Neste caso, o credenciamento para a veiculação de spots institucionais por emissoras de rádio FM com abrangência em toda a Região Metropolitana de Recife (RMR), visa dar publicidade institucional de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024.

Considerando que as condições para a execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso IV art. 74 combinados com art. 72; e art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

As empresas credenciadas que atenderam às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025 foram avaliadas quanto à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, e declarações, conforme os requisitos do edital, e estão aptas a prestar os serviços de veiculação dos spots de 30 segundos, com o valor definido por spot de R\$ 298,14 (duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

As empresas credenciadas são:



- REDE NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 24.462.152/0002-55
- RADIO TRANSAMERICA DE RECIFE LTDA - CNPJ: 09.949.314/0001-00
- RADIO JC FM LTDA - CNPJ: 08.878.910/0001-83

Esta contratação permite ao CRO-PE divulgar campanhas de saúde bucal, informar sobre suas ações e serviços, combater práticas ilegais e fortalecer sua imagem institucional, valendo-se da ampla capilaridade e penetração do rádio no estado de Pernambuco.

Recife/PE, 02 de julho de 2025.

Regina Célia Aguiar Rocha
Agente de Contratação do CRO/PE
Assinado Eletronicamente